

LEI Nº 372/91

Revoga dispositivo de lei e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogado o art.4º, da Lei nº 329/89 , de 12/04/89.

§ Único- As alterações de nível serão promovidas - por Decreto do Executivo Municipal.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 30/Maio/1991.


 José Ribeiro Mira
 Prefeito Municipal